

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64025.003227/2024-97

2. Descrição da necessidade

A Assessoria e Gestão de Projetos do 28º Batalhão de Caçadores tem por objetivo a contratação de Serviço de instalação de Poste Galvanizado padrão energiza em PNR da Vila Militar de Sargentos do 28º BC com fornecimento de material para a ligação elétrica do poste até o interior da casa, incluindo eletrodutos de entrada, instalação e fornecimento de quadro para 12 disjuntores, montagem e instalação da caixa de medição, instalação da malha de aterramento e fornecimento e instalação do cabo de cobre de 6mm para ligação interna da casa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA E GESTÃO DE PROJETOS DO 28º BC	JAIRO DOS SANTOS DA COSTA-TTM-TOPÓGRAFO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº14.133, de 2021, nos termos do art. 19 da IN 67/2021.

A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.

No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou , na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federa

5. Levantamento de Mercado

A Dispensa de Licitação foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista a necessidade de empenho tempestivo, do valor do serviço, dos recursos disponíveis e não há tempo hábil para a realização de um certame.

A contratação de empresa especializada em prestar o serviços com fornecimento de material e respectiva instalação do mesmo, para atender os objetivos institucionais do 28º Batalhão de Caçadores, tais como disciplinado no Termo de Referência. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Dispensade Licitação tendo em vista não haver pregão específico com relação a tal serviço demandado.

6. Descrição da solução como um todo

Esse serviço de fornecimento e colocação dos Quadro de Distribuição de Energia Padrão de Entrada recomendado pela Energisa com todos os acessórios para a instalação nos PNRs da Vila Militar dos Sargentos do 28 °BC no intuito de readequar as instalações elétricas desses PNRs para deixar em condições de uso, foi feito a coleta dos orçamentos com fornecedor local e painel de preços. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do 28º Batalhão de Caçadores, estimar, com base em orçamentos de fornecedores do painel de preços, a quantidade e o preço do serviço demandado com os prestadores.

A solução encontrada para suprir a demanda por esse serviço que compõem essa requisição e a subsequente contratação que possa atender o 28º Batalhão de Caçadores, de forma a garantir a prestação desse serviço. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço foi estimado por coleta de orçamento com o respectivo prestador do serviço para se adequar as reais necessidades do Batalhão e os valores discriminados foram escolhidos levando em consideração o critério de menor preço sem abandonar a qualidade inerente as prestações de serviços discriminados.

Ord	Discriminação	UASG	Quant	V. Unit	Total R\$
1	Serviço de instalação de Poste Galvanizado padrão energiza em PNR da Vila Militar de Sargentos do 28º BC com fornecimento de material para a ligação elétrica do poste até o interior da casa, incluindo eletrodutos de entrada, instalação e fornecimento de quadro para 12 disjuntores, montagem e instalação da caixa de medição, instalação da malha de aterramento e fornecimento e instalação do cabo de cobre de 6mm para ligação interna da casa.	160454	2	R\$ 2.960,00	R\$ 5.920,00
Total					R\$ 5.920,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da aquisição é de: R\$ 5.920,00 (**cinco mil e novecentos e vinte reais**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verifica-se a não necessidade de parcelamento em virtude do objeto e das características da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois o serviço é de uso comum e específico para determinado fim que é o fornecimento e colocação dos Quadros de Distribuição de Energia Padrão de Entrada recomendado pela Energisa para os PNRs da Vila Militar dos Sargentos do 28ºBC no intuito de readequar as instalações elétricas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a possibilidade de execução real desse serviço para atendimento das necessidades do Batalhão nesse objeto, obtida por meio da coleta de orçamento com fornecedor local e do painel de preços. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação será através da **Nota de Crédito** de número **2024NC400127**, com valor total de **R\$ 6.000,00**.

12. Resultados Pretendidos

A Administração vislumbra que com a contratação desse serviço essa necessidade de reparação elétrica possa ser atendida e os PNRs possam ser readequados e estejam em condições de uso pelos Militares que forem transferidos para essa Guarnição Militar em Aracaju-SE.

13. Providências a serem Adotadas

Devido à relevância e urgência desse serviço para readequar os PNRs da Vila Militar dos Sargentos a tomada de decisão pela Dispensa de Licitação foi a mais adequada no momento, pois não há tempo hábil para a abertura de um certame e devido a grande rotatividade inerente a carreira militar que exige da administração um grande esforço para oferecer um mínimo de condições de moradia para os militares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos são os previstos nas legislações pertinentes e, para evitá-los ou amenizá-los, serão inseridos no edital e termo de referência as providências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União(CGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assessoria e Gestão de Projetos vislumbra a viabilidade dessa contratação por meio de uma Dispensa de Licitação em virtude do objeto ser de baixo valor e dos benefícios que essa contratação trará para o 28º BC no que tange a readequação elétrica nos padrões aceitos pela Energisa, deixando os PNR em condições para uso pelos Militares que fazem parte dessa Guarnição e para aqueles que estão em vias de serem transferidos para essa Organização Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aracaju-SE, 01 de Abril de 2024.

JAIRO DOS SANTOS DA COSTA

Auxiliar da Assessoria e Gestão de Projetos do 28º BC

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, art.18, I, da Lei 14.133/21, a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ

Fiscal Administrativo 28º BC